



## Código de Ética

### OBJETIVO

O Código de ética tem como objetivo acrescentar valor, apoiar o crescimento e a constante busca pela excelência. Este documento não contempla detalhadamente tudo o que fazemos nem todas as situações que vivenciamos, pois novas circunstâncias e novos dilemas éticos podem surgir.

Dessa maneira, reforçamos a importância de sempre agirmos alinhados com os valores da **BRUMAU-NUTOIL**, compartilhando dúvidas com a sua respectiva gestão ou consultando a Ouvidoria (reclamação, denúncia, elogio ou sugestão), sempre que necessário.

Esperamos que você leia, compreenda, faça cumprir e utilize este guia como uma referência valiosa no seu dia a dia.

### ABRANGÊNCIA

Todas as unidades da **BRUMAU-NUTOIL**.

### SOBRE A EMPRESA

Fundada em 1989 e estrategicamente estabelecida na principal área de amendoim do Brasil, a **BRUMAU COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA.**, que está em fase de transição da sua marca para **NUTOIL LTDA.**, cresceu de forma constante e bem-sucedida por

meio de investimentos e inovações contínuas, tornando-se a maior exportadora de grão e óleo bruto de amendoim do país, sendo responsável por 20% das exportações do setor.

No início, a BRUMAU-NUTOIL, tinha suas atividades voltadas para a extração de óleos vegetais, mais especificamente, do óleo de amendoim, nas cidades de Bariri-SP e Itápolis-SP, processando em torno de 70 a 80 toneladas de matéria prima. Em 2004 adquiriu uma indústria desativada em Catanduva-SP e a remodelou, aumentando a sua capacidade produtiva.

Sua unidade de Processamento de grãos foi estabelecida em 2008, enquanto que a de Beneficiamento em 2013, ambas na cidade de Taquaritinga-SP, passando a partir deste momento, a atuar no mercado de grãos.

Em Julho de 2021, devido ao seu alto padrão de qualidade e de excelência em produtos e serviços, as unidades de grãos receberam o selo da Norma Global de Segurança de Alimentos BRCGS-AA. Essa conquista é fruto do trabalho, empenho e comprometimento de todos os nossos colaboradores, que não medem esforços, para que o amendoim seja reconhecido em todo o mundo!

Atualmente, a empresa concentra suas atividades industriais em Catanduva e Taquaritinga, no estado de São Paulo,



## Código de Ética

sendo seus principais produtos de amendoim são: grãos cru e blanchado, óleo bruto e farelo, que são processados e usados como matéria-prima por indústrias alimentícias de consumo humano e nutrição animal.

**FALE COM A OUVIDORIA:**  
[ouvidoria@brumau.com.br](mailto:ouvidoria@brumau.com.br)

### UNIDADES:

#### MATRIZ:

**BRUMAU-NUTOIL**  
Avenida Dona  
Engrácia, 630 - Jd.  
Engrácia - 15802-  
200 – Catanduva –  
S.P. - Brasil  
Tel.(17) 3531-4572

#### UNIDADE

**TAQUARITINGA I**  
**BRUMAU-NUTOIL**  
ROD. SP 319 - KM  
9,4M – Zona Rural  
15909-899 -  
Taquaritinga – S.P. -  
Brasil  
Tel.(16) 3253-8484

#### UNIDADE

#### TAQUARITINGA

#### II

#### BRUMAU-NUTOIL

Rodovia Thyrsó  
Micali KM 06, S/N -  
Zona Rural  
(Dobradinha)  
15909-899 –  
Taquaritinga – S.P. –  
Brasil  
Tel.(16) 3253-8484

### CONTEÚDO

- 01 Relacionamento com os Colaboradores(as)**
- 02 Conduta dos Colaboradores(as)**
- 03 Os princípios Éticos**
- 04 Ambiente de Trabalho**
- 05 Responsabilidade na Condução dos Negócios**
- 06 Responsabilidades dos Colaboradores(as)**
- 07 Responsabilidades dos Gestores**
- 08 Relações Comerciais**
- 09 Relação com Clientes**
- 10 Relação com Fornecedores e Prestadores de Serviços**
- 11 Relação com Concorrentes**
- 12 Relação com Familiares**
- 13 Relação com o Poder Público**
- 14 Eventos e Refeições de Negócios**
- 15 Corrupção**
- 16 Conflito de Interesses/Partes Relacionadas**
- 17 Utilização e Preservação de Bens**
- 18 Atividades Políticas**
- 19 Dúvidas**
- 20 Violação ao Código**
- 21 Dicas de Reflexão**
- 22 Disposições Gerais**



## Código de Ética

### 1 – Relacionamento com os Colaboradores(as)

Todos os colaboradores(as) poderão ter acesso às oportunidades de crescimento profissional, seguindo a política de Recursos Humanos.

As promoções serão alicerçadas no mérito, nas competências, na conduta e nas atitudes das pessoas envolvidas.

A empresa não admite discriminação ou preconceito de nenhuma natureza, sejam eles de raça, religião, idade, sexo, classe social, preferência sexual, cor de pele, nacionalidade, estado civil, condição física ou quaisquer outros.

### 2 – Conduta dos Colaboradores(as)

A **BRUMAU-NUTOIL** exige de seus colaboradores(as), no exercício de suas atividades, uma conduta honesta, digna e comprometida, em conformidade com as leis, os padrões éticos comuns da sociedade.

A ética é o ideal de conduta humana, que orienta a pessoa sobre o que é bom e correto em relação aos seus semelhantes e em relação à sociedade como um todo, visando sempre o bem comum.

A ética profissional deve estar indiscutivelmente alinhada à ética de comportamento comum, independente das preocupações de eficiência, competitividade e lucratividade.

A ética no trabalho não se resume apenas ao discernimento do que se fazer ou do que não se fazer, mas também, do como se fazer.

Assim, a ética profissional é necessária nas tomadas de decisões.

### 3 – Os Princípios Éticos:

Os Princípios Éticos devem nortear a conduta profissional nos relacionamentos, no respeito pelas diferenças individuais e na responsabilidade pelas atividades realizadas dentro da empresa, independente do cargo.

Portanto, o Código de ética e padrões de conduta profissional é uma referência formal e institucional, de conduta pessoal e profissional, que visa o bom relacionamento no ambiente de trabalho e o bem comum, tanto para diretores, clientes, colaboradores, sindicatos, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, concorrentes, sociedade e governo.

### 4 – Ambiente de Trabalho

A **BRUMAU-NUTOIL** requer que nas relações entre seus colaboradores(as) haja a cordialidade, o companheirismo, a confiança, o respeito, a conduta digna e honesta, independentemente de



## Código de Ética

qualquer posição hierárquica, cargo ou função.

Ela preza e zela por um ambiente de trabalho seguro, no qual sejam cumpridas normas legais de segurança e medicina do trabalho.

É proibido ingerir bebidas alcoólicas nas dependências da empresa, bem como trabalhar sob efeitos desta e/ou de qualquer outro entorpecente.

É proibido fumar nas dependências da **BRUMAU-NUTOIL**.

### 5 – Responsabilidade na Condução dos Negócios

É de responsabilidade do colaborador(a) comunicar, de forma imediata, aos seus superiores ou a Ouvidoria, sobre qualquer conhecimento, suspeitas de situações irregulares ou duvidosas, eventualmente ilegais que sejam contrárias à ética, podendo acarretar prejuízos ou comprometer o nome e os interesses da **BRUMAU-NUTOIL**. Nestes casos, fica resguardado o direito de sigilo absoluto quanto à fonte de informação.

Toda e qualquer operação que envolva a **BRUMAU-NUTOIL** deve estar em conformidade com documentos hábeis e revestidos de todas as formalidades legais. Todos os contratos somente serão assinados pelas pessoas autorizadas.

### 6 – Responsabilidade dos Colaboradores(as)

É obrigação de todo colaborador(a):

- a) Conhecer, compreender e praticar as normas deste Código de Ética e padrões de conduta profissional;
- b) Preservar o nome e a imagem da BRUMAU-NUTOIL;
- c) Agir sempre em conformidade com as leis vigentes;
- d) Tratar todos os assuntos da empresa com sigilo e confidencialidade. É

expressamente proibido o envio de quaisquer informações para destinatários estranhos à empresa, seja por meio físico (documentos, impressos, manuscritos, mensagens eletrônicas e-mail ou whatsapp, fotografias, etc) ou, por qualquer outro meio, que coloque em risco o patrimônio da empresa. As exceções devem ser tratadas com autorização expressa do superior imediato.

### 7 – Responsabilidades dos Gestores

Os líderes da empresa (diretores, gerentes, coordenadores, supervisores e chefes de departamentos) têm obrigação, dentre outras de:

- e) Apresentar um comportamento exemplar, sendo modelo para todos seus imediatos diretos e demais colaboradores(as).



## Código de Ética

- f) Conscientizar seus imediatos do conteúdo deste Código, sobre sua necessidade e uso, evitando assim que qualquer colaborador(a) cometa uma violação por falta de informação. Essa possível falta de informação, não exime o colaborador(a) de cumprir as regras descritas neste Código, pois é obrigação de qualquer colaborador(a) tomar ciência dele;
- g) Zelar pelo clima organizacional nas suas respectivas áreas, promovendo a transparência, a comunicação clara e precisa, tendo como seu objetivo maior a promoção do RESPEITO, que é a essência das relações entre colegas de trabalho na **BRUMAU-NUTOIL**.
- h) Sanar eventuais dúvidas de seus imediatos em relação a este Código;

### 8 – Relações Comerciais

A **BRUMAU-NUTOIL** determina que seus colaboradores(as) conduzam as relações comerciais em observância às leis, às práticas legais de mercado e às normas internas.

É expressamente proibido a todos os colaboradores(as) da **BRUMAU-NUTOIL** efetuar quaisquer pagamentos impróprios, duvidosos ou ilegais.

Fica proibido também, o favorecimento pela concessão de benefícios indevidos, fora das práticas usuais do comércio, a si mesmo, familiares e parentes em qualquer grau, como também a outros colaboradores(as), clientes, fornecedores e concorrentes, em detrimento dos demais.

### 9 – Relação com Clientes

A Qualidade no Atendimento e Satisfação dos Clientes são metas e preocupações constantes da **BRUMAU-NUTOIL**. Portanto, o princípio vital da empresa é servir ao cliente com ênfase na qualidade e produtividade, atuando com responsabilidade, pleno respeito às leis e aos regulamentos de cada produto e região.

Os clientes devem ser atendidos com cordialidade e eficiência, sendo-lhes oferecidas informações claras, precisas e transparentes.

O cliente deve obter respostas às suas solicitações, ainda que negativas, de forma adequada e no prazo esperado.

### 10 – Relação com Fornecedores e Prestadores de Serviços

A escolha e a contratação de fornecedores e prestadores de serviços devem ser embasadas por critérios técnicos, profissionais e éticos,



## Código de Ética

observada a necessidade da **BRUMAU-NUTOIL**.

Devem ser conduzidas por meio de processo objetivo predeterminando, tal como concorrência ou cotação de preços, a fim de garantir a melhor relação custo-benefício, minimizando riscos, evitando-se prejuízos futuros para a **BRUMAU-NUTOIL**.

Além disso, a contratação de fornecedores e prestadores de serviços deve ser precedida da solicitação e da análise de documentação hábil, demonstrando sua idoneidade e saúde financeira.

### 11 – Relação com Concorrentes

A competitividade dos serviços prestados, produtos fabricados e ou comercializados pela **BRUMAU-NUTOIL**, deve ser exercida com base na concorrência leal. Portanto, não devem ser feitos comentários ou ações que possam afetar, direta ou indiretamente, a imagem dos concorrentes.

É expressamente proibido fornecer informações estratégicas, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais aos negócios da **BRUMAU-NUTOIL**, a quaisquer terceiros, assim como assuntos internos que possam repercutir ou antecipar uma ação de mercado.

### 12 – Relação com Familiares

Não é permitido o favorecimento de familiares. Entende-se por familiares o cônjuge, pais, irmãos, filhos, tios, sobrinhos e primos até 4º grau, inclusive os do cônjuge ou pessoas com as quais seus familiares tenham estrito relacionamento pessoal.

O colaborador(a) sempre que possuir familiares que trabalham na **BRUMAU-NUTOIL**, ou empresas com as quais a **BRUMAU-NUTOIL** possui relação comercial, obriga-se a comunicar por escrito o seu líder imediato. Esta regra se aplica aos casos atualmente existentes.

Em caso de contratação ou promoção de colaboradores(as), não será permitida a relação de subordinação entre parentes.

### 13 – Relação com o Poder Público

É vedado aos colaboradores(as) oferecer presentes ou benefícios a funcionários públicos, seus familiares ou equiparados, seja diretamente ou por terceiros.

### 14 – Eventos e Refeições de Negócios

A participação em eventos de negócios (congressos, palestras e treinamentos) patrocinados por fornecedores e a realização de refeições (café da manhã, almoço ou jantar) de negócios, somente poderão acontecer com autorização do



## Código de Ética

Gestor da área e aprovação formal da Diretoria.

### 15 – Corrupção

**É proibido dar ou aceitar**, direta ou indiretamente, gratificações, presentes ou favores de clientes, fornecedores ou concorrentes, exceto brindes que não tenham valor comercial ou distribuído por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.

Caso o colaborador(a) receba gratificações, presentes ou brindes que não atendam aos critérios de permissão previstos neste Código e que possam ensejar interpretações duvidosas, este(a) deverá comunicar o seu gestor imediato.

### 16 – Conflito de Interesses

Conflito de interesses ocorre quando um colaborador(a) influencia ou pode influenciar numa decisão da **BRUMAU-NUTOIL**, resultando em algum ganho pessoal, direto ou indireto, seja para si, para membros de sua família, amigos ou pessoas de seu interesse.

#### **Os colaboradores(as) não devem:**

Se envolver em atividades conflitantes com os interesses da **BRUMAU-NUTOIL**;

Fazer uso de informações privilegiadas para benefício próprio, de familiares ou de terceiros;

Exercer tarefa ou responsabilidade externa que afete o seu desempenho na **BRUMAU-NUTOIL**.

### 17 – Utilização e Preservação dos Bens da BRUMAU-NUTOIL.

Cabe aos colaboradores(as) zelarem pela conservação dos bens da **BRUMAU-NUTOIL**, englobando imóveis, instalações, máquinas, equipamentos, móveis, veículos, valores e outros.

Não é permitido utilizar equipamentos ou quaisquer outros bens da **BRUMAU-NUTOIL** para uso particular.

O uso e acesso às ferramentas corporativas, como internet, telefone, e-mail, software e hardware, devem ser restritos à atividade profissional do colaborador(a), observada as demais disposições estabelecidas em políticas, regulamentos ou orientações da **BRUMAU-NUTOIL**.

Não compartilhar credenciais (ID, senhas e crachás) cujo uso é individual e intransferível;

Não utilizar sistemas, equipamentos e/ou qualquer meio de comunicação da **BRUMAU-NUTOIL** para armazenar, transmitir, transferir e/ou encaminhar



## Código de Ética

conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade;

Em caso de descontinuidade do contrato de trabalho, todo recurso material deverá ser devolvido a empresa em perfeitas condições.

Os colaboradores(as) não estão autorizados a usar o endereço da **BRUMAU-NUTOIL** para recebimento de correspondências particulares, exceto quando expressamente autorizados.

### 18 – Atividades Políticas

A **BRUMAU-NUTOIL** não fará restrições às atividades político-partidárias de seus colaboradores(as). No entanto, os colaboradores(as) deverão agir sempre em caráter pessoal e de forma a não interferir em suas responsabilidades profissionais.

É terminantemente proibido o exercício de atividades político-partidárias no ambiente de trabalho e que envolvam, sob qualquer forma, recursos da **BRUMAU-NUTOIL**.

Toda e qualquer veiculação de propaganda política nas instalações, veículos, publicações ou qualquer outra propriedade da **BRUMAU-NUTOIL**, deverão ser antecipadamente analisadas e aprovadas pelo superior imediato.

### 19 – Dúvidas

As regras e diretrizes deste Código permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos. Porém, não detalham necessariamente, todas as situações do dia-a-dia de cada colaborador(a). Assim, em caso de dúvida, os colaboradores(as) deverão consultar seus gestores.

### 20 – Violação ao Código

É esperado que todos os colaboradores(as) cumpram estas regras em todas as circunstâncias.

O colaborador(a) que violar uma conduta, prática ou política da **BRUMAU-NUTOIL**, ou que permita que outro colaborador(a) o faça, estará sujeito a:

Afastamento temporário até a conclusão de Sindicância, Inquérito Judicial e Policial;

Ação disciplinar, inclusive a de ser dispensado;

Punição civil e criminal prevista em Lei.

As sanções serão aplicadas, independentemente da ordem de nomeação, conforme a dimensão e seriedade da regra violada, sempre nos termos da Lei.





## Código de Ética

O colaborador(a) que tiver conhecimento ou suspeita de violação a qualquer aspecto deste Código, por parte de qualquer pessoa, deverá levar tal fato ao conhecimento do gestor imediato e, no caso deste(a) ser o seu violador, ao conhecimento da Diretoria.

Deverá evitar o colaborador(a) denúncias por ter animosidade ou falta de afinidade com outro colaborador(a), de modo a evitar atos levianos pelos quais poderá ser responsabilizado cível e criminalmente na prática de crime contra a honra, tais como: calúnia, difamação e injúria.

O fato do gestor imediato apurar a denúncia, não representará, em hipótese alguma, o reconhecimento pela **BRUMAU-NUTOIL** de que houve a prática de conduta irregular por parte do colaborador(a), cujo ato tenha sido objeto de denúncia.

### 21 – Dicas de Reflexão

Caso você não encontre uma resposta direta neste Código, reflita com base nas perguntas abaixo quando estiver em dúvida a respeito de alguma ação ou decisão:

- Esta ação me incomoda e me deixa desconfortável?
- Está alinhada com os valores da **BRUMAU-NUTOIL**?

- Há alguma regra relacionada à situação em questão nas políticas e normas internas?
- A ação causará impacto na reputação da empresa?
- Prejudicará outras pessoas?
- Representa conflito com os objetivos da **BRUMAU-NUTOIL**?
- É algo que pode tirar o meu sono?
- É algo que eu contaria com orgulho aos meus filhos ou familiares?
- Eu gostaria de receber tal tratamento?
- Se a empresa fosse minha, eu gostaria que algum colaborador(a) tivesse esta atitude ou que tomasse tal ação?

### 22 – Disposições Gerais

Serão levadas ao conhecimento de todos os colaboradores(as) as normas de conduta contidas neste Código.

Nenhum colaborador(a) pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes do presente Código, em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento.

Este é o Código de Ética e Padrões de Conduta Profissional da **BRUMAU-NUTOIL COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA.**